



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

PROCESSO N.º 0025.072004/2022-25

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 500/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (cabines sanitárias, tendas, treliças e outros), visando atender feiras e eventos organizados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI; Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 06 de novembro de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 1 - RESPOSTA S SEAGRI/GGPP - [0043904346](#):

Em análise ao edital e termo de referência, verificou-se que nos itens de banheiro químico fala de iluminação interna. No entanto, não está claro se será luz artificial ou a luz natural, pois os tetos dos banheiros são translúcidos.

R: A iluminação dependerá do local e horário de realização de cada evento. Assim que a ATA em questão for utilizada, esses detalhes serão alinhados com a CONTRATA.

No item 22.2.39 do termo de referência, diz que será de responsabilidade da empresa vencedora deixar os banheiros ligados na rede de abastecimento de água e energia.

R: No **Item 22.2.39**. Será de responsabilidade da empresa vencedora deixar os banheiros ligado na rede de abastecimento de água e de energia "**(CASO NECESSÁRIO)**"

Com isso, surge as seguintes dúvidas:

1. Nos locais de cada evento, terá a possibilidade de rede de abastecimento de água e energia perto de onde ficaram os banheiros para realização das conexões?

R: Na maioria das vezes os eventos realizados possui rede de abastecimento de água e energia.

2. Se for necessário a ligação na rede de energia, haverá disponível nos locais eletricitista credenciado pelo evento para fazer a conexão elétrica dos banheiros, e a desconexão para retirada dos banheiros após o termino do evento?

R: Será responsabilidade da contratada disponibilizar um eletricitista, se necessário, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

3. Conforme o descrito dos itens de banheiro, será luz artificial ou a luz natural? Vale ressaltar que os tetos dos banheiros são translúcidos.

R: A iluminação dependerá do local e horário de realização de cada evento. Ou seja, caso haja necessidade de iluminação no período noturno ou em local cuja claridade natural não seja suficiente.

No item 22.2.35 do termo de referência, menciona que deverá ser mantido o serviço de limpeza durante o período de utilização.

1. Conforme item acima, a empresa terá que disponibilizar em todo decorrer do evento uma pessoa para fazer reposição de material de limpeza? (Exemplo: Papel, sabonete etc.)

R: Sim, será necessário que a empresa disponibilize uma pessoa para pelo fazer tanto a limpeza quando a reposição do material de limpeza, pois é de obrigação de contratada.

Conforme o item 21.1 do termo de referência, fala que será permitido a subcontratação de 50% para o item 01, porém, não fala de quais lotes.

R: Estamos falando de todos os ITENS que mencionam a Locação de Cabines Sanitárias, ou seja:

- Itens 01 e 02 - Lote 01;
- Itens 029 e 030 - Lote 12;
- Itens 057 e 058 - Lote 23;
- Itens 085 e 086 - Lote 34;
- Itens 0113 e 0114 - Lote 45;
- Itens 0141 e 0142 - Lote 56;
- Itens 0169 e 0170 - Lote 67.

Com isso, surge a seguinte dúvida:

2. Será permitido subcontratação somente no item 01 do lote 01? Ou nos demais itens/Lotes? Se sim, quais itens/lotes?

R: Estamos nos referindo não apenas ao item 1 do lote 01, mas sim aos lotes que abrangem a LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, pois cada região menciona essa necessidade.

Na oportunidade, solicitamos o cronograma de eventos, e se possível, quais serão os municípios sede dos eventos.

No termo de referência no item **(4.4. Descrição do maiores eventos)**, referimo-nos aos eventos de maior relevância destinados a essa secretaria.

Atualmente, não dispomos de cronogramas com datas específicas, pois dependemos do cronograma anual planejado para 2024. No entanto, já alinhamos e deixamos clara a quantidade necessária de itens para as 7 regiões do Estado de Rondônia.

- **REGIÃO MADEIRA MAMORÉ (CANDEIAS DO JAMARI, GUAJARÁ-MIRIM, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO);**

- **REGIÃO VALE DO JAMARI** (ARIQUEMES, MONTE NEGRO, CACAULÂNDIA, MACHADINHO DO OESTE, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, RIO CRESPO, CUJUBIM E ALTO PARAÍSO);
- **REGIÃO CENTRAL** (VALE DO ANARÍ, THEOBROMA, JARÚ, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, MIRANTE DO SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO D'OESTE, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO E PRESIDENTE MÉDICI);
- **REGIÃO RIO MACHADO** (PIMENTA BUENO, CACOAL, ESPIGÃO D'OESTE, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE E MINISTRO ANDREAZZA);
- **REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ** (COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ALVORADA D'OESTE);
- **REGIÃO DA ZONA DA MATA** (ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE E ROLIM DE MOURA);
- **REGIÃO DO CONE SUL** (CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE E VILHENA).

Considerando as respostas elaboradas pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, esclarecendo ao que foi questionado, assim, conserva-se inalterados os dizeres do edital e anexos.

Permanece a data de abertura inicialmente estabelecida de **Data de Abertura: 04 de dezembro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 29/11/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043940751** e o código CRC **31988094**.